

PORTARIA Nº 10.355, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

1/2

Institui a 1ª e a 2ª Comissão de Pregão para realização de licitações na modalidade pregão, designa pregoeiros e nomeia os membros das equipes de apoio permanentes, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.549/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Pregões para realização de licitações na modalidade pregão, instituída pelos Decretos nºs 6.783, de 6 de outubro de 2005, e 7.097, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º As Comissões de Pregões a que se refere o Art. 1º desta Portaria contarão com as seguintes estruturas:

I - 1ª COMISSÃO:

a) Pregoeiro:

1. ARMANDO JOSÉ MOLINA

b) Suplente de Pregoeiro:

1. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

c) Equipe de Apoio Permanente:

1. JUSSARA RIBEIRO DE NOVAES ALVES

2. REGIANE SOUZA DE LIMA SANTOS

3. RAFAEL DOS SANTOS SERTANEJO

4. ARINA GONÇALVES SANTANA

5. CECILIA APARECIDA ALVES

6. HELLEN CRISTINE ROMANINI PESSOA

II - 2ª COMISSÃO:

a) Pregoeiro:

1. MARIA LÚCIA JABLAUSKY

b) Suplente de Pregoeiro:

1. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI



PORTARIA Nº 10.355, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

2/2

c) Equipe de Apoio Permanente:

1. JUSSARA RIBEIRO DE NOVAES ALVES
2. REGIANE SOUZA DE LIMA SANTOS
3. RAFAEL DOS SANTOS SERTANEJO
4. ARINA GONÇALVES SANTANA
5. SHEILA FERREIRA DA SILVA
6. CIBELE DA SILVA COUTINHO DE CARVALHO

Art. 3º Deverão estar presentes em cada licitação, no mínimo, dois dos servidores constantes do artigo anterior.

Art. 4º A secretaria interessada na licitação deverá definir o solicitado no inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.783, de 6 de outubro de 2005, quando da solicitação de compras.

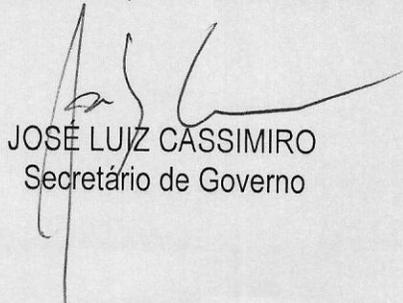
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.270, de 23 de fevereiro de 2011.

Município de Mauá, em 23 de fevereiro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn/